



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

**LEI Nº 7.560, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Altera a redação do art. 1º da Lei nº 7.412, de 8 de dezembro de 2016, que “Denomina Francisco Melgaço de Faria, “Chiquito” a atual Rua 10D, localizada no Bairro Morada do Sol”.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.412, de 8 de dezembro de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada *Francisco Melgaço de Faria* - “*Chiquito*” a atual Rua 10D, localizada entre as quadras 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, do setor 50, Bairro Morada do Sol”.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 4 de dezembro 2017, 129º ano da República e 149º ano do Município.

  
José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal